



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 12/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2.023 =

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2023”

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, **Crédito Adicional Especial**, no valor **R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscientos reais)**, durante o exercício de 2023, objetivando a inclusão de crédito orçamentário destinado a cobrir despesas com recurso do governo Federal – compra de Equipamento; e recurso do governo estado- manutenção.

08.244.0003.2007 –MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 600,00

27.812.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 52.000,00

12.361.0005.2080 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

COMPLEMENTAÇÃO – VAAR 2023

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 32.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar constante no artigo 1º será usado o decorrente de anulação da dotação orçamentaria abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

10.301.0004.1114

AQUISICAO DE VEICULO DO TIPO CAMINHAO COMPACTADOR PARA COLETA CONVENCIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 84.600,00

§ Unico - A inclusão e alteração nas despesas acima ficam convalidadas e inseridas no plano plurianual do presente quadriênio e na lei de diretrizes Orçamentarias do exercício atual

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 02 de junho de 2.023.


SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(PROJETO DE LEI Nº 12/2023)**

Excelentíssimo Presidente.
Nobres Vereadores e Vereadoras

Vimos através do presente, apresentar para análise e apreciação dos nobres integrantes desta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 12/2022, que trata de autorização para abertura de crédito adicional especial para o exercício financeiro de 2023.

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, os créditos especiais são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. Como referida dotação não foi prevista na Lei Orçamentária Anual torna-se de fundamental importância a aprovação desta norma legal, permitindo a normal continuidade dos serviços essenciais prestados aos munícipes.

Na oportunidade solicitamos nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, que referido Projeto de Lei seja apreciado em Regime de Tramitação de Urgência Especial, o que permitirá a adequação orçamentária visando correta aplicação dos recursos financeiros, beneficiando diretamente toda comunidade de Salmourão.

Sem mais no momento e certos da aprovação deste importante projeto de Lei, desde já reiteramos votos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 02 de Junho de 2.023.


SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal

Ao.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WESLEY BARBOSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO.
SALMOURÃO – SP.